



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
LIVRO Nº 033  
FL. Nº 124  
CONT. Nº 084-2013-01

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 084/2013 DE 06/12/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA** E, DE OUTRO LADO A **MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico **Engº. Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. República Argentina, 210, Conjunto 1202, inscrita no CNPJ/MF nº 77.753.275/0001-20, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu diretor, Sr. Alcides Cavalca Neto, brasileiro, casado, agropecuarista, Carteira de Identidade RG nº 1.154.705-2 – SSP/PR e CPF/MF sob nº 427.708.829-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como interveniente a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-CODAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50, com sede na Avenida Silva Jardim, 303, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Silvestre Dimas Staniszewski, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Carteira de

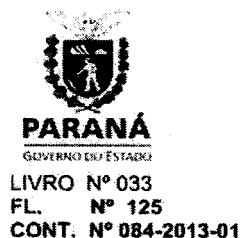
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR  
Fone OXX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3427-5324 e-mail: [APPAsupe@pr.gov.br](mailto:APPAsupe@pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



Identidade RG nº 2.255.963-0 – SSP/PR e CPF/MF sob o nº 460.582.499-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme o processo protocolado sob o nº 13.107.188-4, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 084/2013, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, doravante denominado CONTRATO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em decorrência das determinações da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), através do Ofício nº 233/2014 – SPO, protocolado na APPA sob o nº 13.107.188-4, fica alterado o Contrato de Passagem nº 084/2013 – APPA, conforme disposições constantes nas cláusulas seguintes do presente Termo Aditivo.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 Fica alterada a CLAUSULA PRIMEIRA, item 1.3, passando para a seguinte redação:  
*"1.3 A área projetada no solo que permitirá a interligação das correias dos armazéns retroportuários até o eixo público de transportadoras corresponde a 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), conforme trajeto apresentado na Planta constante no Anexo I do presente Contrato."*

### 3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Fica alterada a CLAUSULA QUARTA, item 4.1, passando para a seguinte redação:  
*"4.1 A EMPRESA, as suas expensas e com base no projeto protocolado sob o nº 11.868.966-6, fará os investimentos necessários para a instalação e interligação das correias transportadoras (entenda-se com transportadores, torres, pilares, e demais itens que possibilite o pleno funcionamento das linhas) dos armazéns retroportuários privados, com capacidade mínima de produção de 2.000 ton/h, ao eixo público do corredor de exportação oeste do Porto de Paranaguá que permitirá os carregamentos no berço público 201."*

### 4. CLAUSULA QUARTA

4.1 Fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA QUINTA, item 15.3, passando para a seguinte redação: *"15.3. A incorporação, no término do prazo contratual, será feita sem indenização a EMPRESA."*

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos  
CNPJ: 79.621.439/0001-91  
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 - CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR  
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax 0 XX 41 3422-5324 e-mail: [APPAsupe@pr.gov.br](mailto:APPAsupe@pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 126  
CONT. Nº 084-2013-01

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 084/2013-APPA.

Paranaguá, 20 de março de 2014.

**SUPERINTENDENTE DA APPA  
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**

**DIRETOR TÉCNICO DA APPA  
ENG. PAULINHO DALMAZ**

**DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL  
SR. LOURENÇO FREGONESE**

**DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA  
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI**

**PROCURADORA JURÍDICA DA APPA  
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP**

**DIRETOR DA MOINHO IGUAÇU  
SR. ALCIDES CAVALCA NETO**

**DIRETOR PRESIDENTE DA CODAPAR  
SR. SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI**

**TESTEMUNHA ALEX S. DE AVILA  
RG: 8.781.524-2**

**TESTEMUNHA LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
RG: 44.330.331-8 SSP/SP**